



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.616, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. WILER // SAMPAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no / Povoado Amapá, ao Sr. WILER SAMPAIO, sito a rua Sargento Vitorino, ocupado com uma barraca, com as seguintes características e confrontações: limita-se pela parte de baixo com terreno devoluto; pela / parte de cima com terreno aforado a Francisco Gonçalves Conceição; e fundos com quem de direito, medindo dezesseis metros (16m,00) de frente por trinta três ditos (33m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dionor Maranhão
Presidente

Aluis Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.